



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2176, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.136.515-5/2007, de interesse de **CLEONE DE CASTRO MARRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2 e 14, da Quadra E-13, situados às ruas 23-A e 28, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2/14	ÁREA	1.307,50m²
Frente para a Rua 23-A.....		25,00m
Fundo, confrontando com o Lote 13.....		30,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 3 e 5.....		44,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 28		39,00m
Pela linha de chanfrado – Rua 23-A com a Rua 28		7,07m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal